



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## MOÇÃO Nº 139/2021

### **REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À DROGARIA MARMONTEL, PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS EM 27 ANOS DE PLENO FUNCIONAMENTO**

**Considerando** a competência e principalmente o respeito aos clientes durante os 27 anos de atuação, que serão completados no mês de março do corrente ano;

**Considerando** que a Drogeria Marmontel preza o excelente atendimento aos clientes, bem como a qualidade dos produtos, assim, conquistando a cada dia mais clientes;

**Considerando** que, todo o período de atuação deste estabelecimento comercial em Assis, vem contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico de nossa cidade, gerando empregos e através da tributação;

**Considerando** a importância do reconhecimento, estímulo e respeito para com os estabelecimentos comerciais e seus respectivos líderes, em especial os que geram emprego e renda, como é o caso da Drogeria Marmontel;

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos à **Drogeria Marmontel** pelos *excelentes serviços prestados em 27 anos de pleno funcionamento*.

Que seja encaminhado ofício ao proprietário de nossa homenageada, **Neivaldo Ribeiro**, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

**SALA DAS SESSÕES**, em 25 de fevereiro de 2021.

**EDSON DE SOUZA - Pastor Edinho**  
**Vereador - PDT**

MOÇÃO Nº 139/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Edson de Souza  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 54D0-7F18-7A65-7403.



